



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de março de 2023, com base na Lei Municipal n.º 1260/23 de 03/03/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) – Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Março de 2023, em 5,93 (Cinco virgula noventa e três por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, no período compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal, n.º 1260/2023, atualizando seus valores para R\$. 5.172,04 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 5.909,83 (Cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2.º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.


AYRÉS TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP
Edição N.º 3540 Pag. N.º 13
Em 08/03/23